



## **NORMAS PARA ACESSO AOS RECURSOS DO FATES**

### **COOPERADOS PESSOAS FÍSICAS\***

#### **I – APOIO AO COOPERADO PESSOA FÍSICA**

Esta modalidade é destinada aos cooperados na condição de pessoas físicas, com mais de um ano de filiação ao Sicoob Engecred, estando reservados R\$ 48.438,62 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) dos recursos do FATES, no exercício de 2017.

##### **1.1 - Projetos passíveis de patrocínio**

Poderão ser patrocinados projetos ou eventos que visem promover, desenvolver e aprimorar a formação profissional, intelectual e cultural dos cooperados, tais como a sua participação em cursos, seminários, congressos, workshops, feiras e similares.

##### **1.2 – Valor do patrocínio**

O apoio será de no máximo de 80% (oitenta por cento) do valor do evento a ser patrocinado, limitado a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cooperado.

##### **1.3 – Condições para a habilitação**

Para se habilitar o cooperado deverá atender às seguintes exigências:

- Ser cooperado e estar ativo há pelo menos 1 (hum) ano e não estar inadimplente.
- Estar com o cadastro atualizado na Cooperativa
- Apresentar a solicitação por escrito com as informações básicas sobre o evento (descrição do evento, data, local, valor da participação e valor pretendido para o patrocínio), bem como a justificativa da solicitação, direcionando-a à Diretoria Executiva com o título “Patrocínio FATES”.
- Anexar documentos que comprovem as informações sobre o evento.
- Apresentar o pleito com pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização do evento para o qual está solicitando o patrocínio.

##### **1.4 – Da análise e liberação dos recursos**

A proposta será analisada no prazo máximo de 15 (quinze) dias e, caso aprovada, os recursos serão liberados em parcela única, antes ou após à realização do evento, a

critério da Diretoria Executiva, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade específico.

### **1.5 – Da prestação de contas**

O cooperado deve prestar contas dos recursos repassados em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, sob pena de ter debitado em sua Conta Corrente o valor do patrocínio.

*(\*) Estas normas para acesso aos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) foram compiladas a partir do REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO FATES, aprovado pelo Conselho de Administração em 15/10/2016 e do PLANO ANUAL PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FATES EM 2017, também aprovado pelo Conselho de Administração em 25/04/2017 e que se encontram disponíveis no nosso site ([www.engecred.com.br](http://www.engecred.com.br)).*